



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**

---



**HABILITAÇÃO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CARVALHO E SOBRINHO LTDA. - ME.**



**SILVIO CARVALHO SOBRINHO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 04 s/n, Centro – Pium/TO, CEP: 77570-000, portador da Carteira de Identidade n.º 349.359 SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 849.200.761-34, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 06.08.1978 e **MARILDA CARVALHO SOBRINHO**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 06 numero 279, Centro – Pium/TO, CEP: 77.570-000, nascida em 04.09.1974, natural de Pium/TO, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 283.099 SSP/TO e CPF (MF) sob o n.º 807.102.551-87, únicos sócios da Sociedade Limitada, **CARVALHO E SOBRINHO LTDA.-ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE 17200270260 em sessão de 15 de setembro de 2005, com sede na cidade de Pium/TO., à Rua Agrário José dos Santos s/n quadra 11 lote 14 – Centro, Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 07.592.214/0001-43, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Agrário José dos Santos s/n quadra 11 lote 14 – Centro, Pium/TO, CEP 77.570-000 **passa a fazê-lo agora no seguinte endereço:** Rua Agrário José dos Santos s/n quadra 12 lote 12 - Centro, Pium/TO., CEP 77.570-000.

**Cláusula Segunda** - A administração caberá aos sócios: **SILVIO CARVALHO SOBRINHO e MARILDA CARVALHO SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Terceira** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Quarta** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Quinta** - Fica eleito o foro de Pium/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Sexta** - Continua em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não

por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) s, na presença de duas testemunhas.



Pium/TO, 23 de junho de 2008.

*Silvio C. Sobrinho*

**Silvio Carvalho Sobrinho**

**CPF: 849.200.761-34**

**sócio**

*Marilda C. Sobrinho*

**Marilda Carvalho Sobrinho**

**CPF: 807.102.551-87**

**sócia**

**stemunhas:**

*Marilú Carvalho dos Santos*

**Marilú Carvalho dos Santos**

**CPF: 906.969.131-00**

**RG: 438.826 SSP/TO**

*Manoel Evangelista*

**Manoel Evangelista**

**CPF: 034.513.371-42**

**RG: 762.005 SSP/TO**

*Marilda Carvalho Sobrinho*  
*Silvio Carvalho Sobrinho*

*30/06/2008*  
*[assinatura]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**



CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2008  
SOB Nº: 17501660  
Protocolo: 08/014196-0, DE 25/06/2008  
Empresa: 17.2.0027026-0  
CARVALHO E SOBRINHO LTDA ME

*[assinatura]*  
**ANTONIA JOSIANE DE MENEZES**  
**SECRETARIA GERAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*SILVIO CARVALHO SOBRINHO*

CARTÃO DE IDENTIDADE

349.359 13/00/1996

SILVIO CARVALHO SOBRINHO

Sansão Santos Sobrinho  
 Maria do Socorro Carvalho Sobrinho  
 PARAISSO DO TOCANTINS



C.N.I. - FLS. 64-V LV. A-2 EXP. EM 03-01-75

PIUM-10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 SILVIO CARVALHO SOBRINHO

Nº de Inscrição  
 849200761-34

Data do Nascimento  
 06/08/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
 SILVIO CARVALHO SOBRINHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/96

*Memorando*

Nome

MARILDA CARVALHO SOBRINHO

Nº de Inscrição

807102551-87

Data do Nascimento

04/09/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*Marilda Carvalho Sobrinho*

MARILDA CARVALHO SOBRINHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/95

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

*marilda carvalho sobrinho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

280.079

DATA DE  
EXPEDICAC

07/12/1994

NOME

MARILDA CARVALHO SOBRINHO

FILIAÇÃO

Sansão Santos Sobrinho

Maria do Socorro Carvalho Sobrinho

PIUM-TQ  
NA JALCABO

04/SET/1974

DO ORDEM

C.R. 332 FLS. 87 V. LV. A 1 EXPEDIDA EM

PIUM-TQ 14-12-90

FALMAGTO

SINATIRA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/93

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA  
CARVALHO E SOBRINHO LTDA**



**SILVIO CARVALHO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 849.200.761-34 e C.I. RG nº 349.359-SSP/TO, nascido aos 06 de agosto de 1978, natural de Paraíso do Tocantins - TO, residente e domiciliado na Rua 04 s/n centro em Pium - TO, CEP 77570-000.

**MARILDA CARVALHO SOBRINHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 807.102.551-87 e C.I. RG nº 283.099-SSP/TO, nascida aos 04 de setembro de 1974, natural de Pium - TO, residente e domiciliada na Rua 04 s/n centro em Pium - TO, CEP 77570-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CARVALHO E SOBRINHO LTDA**, e a título de fantasia **CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com sede social à Rua Agrário José dos Santos s/n Qd 11 Lt 14, centro em Pium - TO, CEP 77570-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócios:

|                                  |                |                      |
|----------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>SILVIO CARVALHO SOBRINHO</b>  | <b>50,00%</b>  | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>MARILDA CARVALHO SOBRINHO</b> | <b>50,00%</b>  | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>T O T A L</b>                 | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá como objeto social: Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos, Comercio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 15-09-2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, NOTIFICADA, por carta protocolada e entregue aos sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Silvio Carvalho Sobrinho*  
*Marilda Carvalho Sobrinho*

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. **SILVIO CARVALHO SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de administrar os atos e operações da sociedade, autorizado o uso do ~~nome~~ **FOLHA** empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NOVA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Silvio Carvalho Sobrinho*  
*Marcos Carvalho Sobrinho*

E por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente em igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas, para que seus efeitos legais.



Pium – TO, 20 de Agosto de 2005.

*Silvio o filho do Sr. Silvio e da Sr. Marilda*

**SILVIO CARVALHO SOBRINHO**

Sócio

CPF: 849.200.761-34

C.I.R.G: 349.359-SSP/TO

*Marilda L. Sob*

**MARILDA CARVALHO SOB**

Sócio

CPF: 807.102.551-87

C.I.R.G: 283.099-SSP/TO

TESTEMUNHAS:

*Arion do Nascimento Lopes*  
**ARION DO NASCIMENTO LOPES**

CPF: 341.010.804-78

C.I.R.G: 2.050.793-SSP/GO

*Gelva Gomes Barros*  
**GELVA GOMES BARROS**

CPF: 021.213.641-02

C.I.R.G: 886.814-SSP/TO

Recebo do verdadeiro e legítimo dono  
*Silvio Carvalho Sobrinho*  
*Arion do Nascimento Lopes*  
*Marilda Carvalho Sobrinho*  
*Arion do Nascimento Lopes*  
*Marilda Carvalho Sobrinho*



**JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2005

SOB Nº: 17200270260

Protocolo: 05/014379-4

CARVALHO E SOBRINHO LTDA

*Antonia Josiane de Menezes*  
**ANTONIA JOSIANE DE MENEZES**  
SECRETARIA GERAL





Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.592.214/0001-43  
**Razão social:** CARVALHO E SOBRINHO LTDA  
**Endereço:** RUA AGRARIO JOSE DOS SANTOS, QUADRA 12 LOTE 12 SN / CENTRO /  
PIUM / TO / 77570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2026 a 27/10/2026

**Certificação Número:** 2026092802251469762165

Informação obtida em 30/09/2026 16:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARVALHO E SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.592.214/0001-43

Certidão nº: 80326297/2026

Expedição: 30/09/2026, às 16:18:38

Validade: 29/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARVALHO E SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.592.214/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AV DIOGENES DE BRITO Nº 01 - SETOR ALTO DA BOA VISTA - ALTO DA BOA  
PIUM - ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77570-000

E-mail: drh.prefeiturapium@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 17/07/2025

**CONTROLE: G4ER5DERUAYY8BQ6**

**FINALIDADE: Licitação**

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 2189, **CARVALHO E SOBRINHO LTDA CNPJ nº 07.592.214/0001-43 com o nome de fantasia CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO residente à AGRÁRIO JOSÉ DOS SANTOS nº 0 CENTRO em PIUM - TO,** conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de PIUM.

MUNICÍPIO DE PIUM, Quarta-feira, 30 de setembro de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2308665691

Nome: SILVEO CARVALHO SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 349359 SJSF TO

CPF: 849.200.761-39 DATA NASCIMENTO: 06/08/1978

FILIAÇÃO: SANSÃO SANTOS SOBRINHO

MARIA DO SOCORRO CARVALHO S. SOBRINHO

PERMISSÃO: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

ACC: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

CAT. HAB: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

Nº REGISTRO: VALIDADE: 14/05/2007

OBSERVAÇÕES:

*Silveo Carvalho Sobrinho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PARAÍSO DO TOCANTINS, TO DATA EMISSÃO: 26/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06000650852  
T0029308540

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão**

**8507812**



**Validador**

14089899879259271709883688606399



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** CARVALHO E SOBRINHO LTDA

**CNPJ :** 07.592.214/0001-43

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

**ENDEREÇO:** R AGRÁRIO JOSÉ DOS SANTOS, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** PIUM - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - 16h 17m 22s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.